



PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 14 - 20/02/2020.

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS	TOTAL FGTS
1 JOSÉ VÍCTOR BEZERRA FEITOZA	8.785,68	-	8.785,68		-
2 JOSÉ CARLOS ARAÚJO	9.192,90	-	9.192,90		-
3 GILMAR MARCOS DO NASCIMENTO	9.786,03	-	9.786,03		-
4 ADAILTON CANUTO DA SILVA	10.026,73	-	10.026,73		-
5 JOSIVAN GOMES	10.470,63	-	10.470,63		-
6 GILDENILSON FRANÇA DIAS	10.471,17	-	10.471,17		-
7 ANDRELINO COSTA	10.931,47	-	10.931,47		-
8 CICERO PEREIRA DOS SANTOS	10.984,63	-	10.984,63		-
9 RODRIGO TORRES DE BARROS	12.225,47	-	12.225,47		-
10 GIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	12.284,96	-	12.284,96		-
11 JOÃO ETELVINO DOS SANTOS	12.464,59	-	12.464,59		-
12 EXPEDITO JOÃO ALVES	12.506,04	-	12.506,04		-
13 ANTÔNIO FILHO DOS SANTOS	13.544,89	-	13.544,89		-
14 JOSÉ DE SOUZA LIMA	14.879,96	-	14.879,96		-
15 MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE FRANCA	15.828,05	-	15.828,05		-
16 CLEYTON MARTINS DE SÁ	18.167,15	-	18.167,15		-
17 CLEIDIVAN ANTONIO BATISTA	19.064,57	-	19.064,57		-
18 RODRIGO ASSUNCAO GAZZOLA	254.779,27	92.210,15	346.989,42	15.425,78	107.635,93
19 PESSOA E COZZE ADVOCACIA EMPRE	353.015,73	-	353.015,73		-
TOTAL	819.409,92	92.210,15	911.620,07	15.425,78	107.635,93

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;